

## Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° 160 / 2018

#### SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído a Semana Municipal de Prevenção da Violência na Primeira Infância, a ser celebrada anualmente entre os dias 12 e 18 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre, a importância do período entre 0 (zero) e 6 (seis) anos para a formação de um cidadão mais apto à convivência social e à cultura da paz.

**Parágrafo único.** Na Semana Municipal de Prevenção a Violência na Primeira Infância, serão desenvolvidas atividades pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da comunidade sobre as verdadeiras causas da violência e suas possíveis soluções.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 07 de Novembro de 2018

Márcio Angelo Beraldo  
Vereador

355018  
02/11/18  
16